CONSELHO DE CENTRO – CESFI

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Criar Atividade Complementar de Administração Universitária a ser aplicada no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Presidente do Conselho e Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº11.727/2013,

RESOLVE

Art.1º Criar a Atividade Complementar de Administração Universitária a ser aplicada no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, além das já descritas no Anexo I da Resolução nº 026/2012 – CONSEPE, conforme segue:

Atividade	Pontuação	Documento a ser exigido
Participação de Líder e Vice-líder de classe em, no mínimo, três reuniões de líderes dos órgãos de Representação Estudantil no âmbito do CESFI.	Cada semestre equivale a 1 crédito (máximo de 2 créditos no curso.	Declaração do Presidente do órgão de representação estudantil, contendo o número de participação por mês.

Art.2º Todos os documentos solicitados nesta resolução devem conter assinatura dos responsáveis pela emissão do documento.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2013.

Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Presidente do Conselho de Centro
Diretora Geral do CESFI